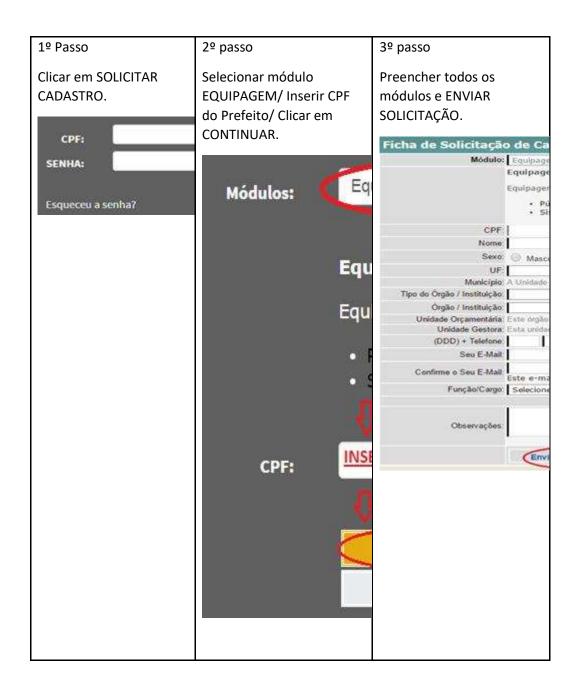


MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS COORDENAÇÃO-GERAL DE FORTALECIMENTO DE GARANTIA DE DIREITOS

Procedimento necessário para atualização/cadastramento do município no Sistema.

• Criação do cadastro do Prefeito no Sistema Integrado de Gestão sig.sdh.gov.br;



• Encaminhar para e-mail da equipagem@mdh.gov.br os documentos pessoais do Prefeito e Representante Legal, cada documento em seu PDF individual, sendo eles:



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS COORDENAÇÃO-GERAL DE FORTALECIMENTO DE GARANTIA DE DIREITOS

DADOS DA PREFEITURA	DOCUMENTAÇÃO DO PREFEITO	DOCUMENTAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
 CNPJ Razão Social: UF: Município: Endereço da sede: CEP: Telefone: E-mail: Voltagem: 	 Carteira de identidade e CPF (Poderá ser substituída pela CNH); (Digitalizado) Diploma da 	 Carteira de identidade e CPF (Poderá ser substituída pela CNH); (Digitalizado) Ato de nomeação no cargo/função; (Obrigatoriedade ser Servidor Público) (Digitalizado) Ato de designação como representante da prefeitura junto à MMFDH; (Digitalizado) (Inserir este texto para ciar Portaria do ato de designação: O Prefeito Municipal designa (nome do servidor(a) que assumirá o cargo de Representante Legal) para ser Representante Legal da Prefeitura de (nome do município) junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - 	
		MMFDH.)	



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS COORDENAÇÃO-GERAL DE FORTALECIMENTO DE GARANTIA DE DIREITOS

	•	E-mail do Representante Legal;
	•	3 telefones de contato;

- Informar o nome do Município e Estado no campo ASSUNTO do e-mail, caso contrário não será possível identificar o remetente, e a alteração não será feita;
- A imagem de todos os documentos deverá ser legível, e os documentos de identificação deverão possuir foto;
- Informar no corpo do texto de e-mail que o cadastro do prefeito foi concluído no SIG-SDH.
- A senha de acesso do prefeito ao sistema poderá ser obtida pelo hiperlink ESQUECEU
 A SENHA?, disponível na página inicial do sistema sig.sdh.gov.br, caso a senha
 provisória não seja enviado ao e-mail do prefeito cadastrado no Sistema, entre em
 contato com um dos técnicos do MDH, pelos telefone: (61) 20273001/3856/3931/3854;

Respeitosamente,

Equipagem dos Conselhos Tutelares

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ministério dos Direitos Humanos

2: +55 (61) 2027-3001

⊠: equipagem@mdh.gov.br

■: SCS B, Qd. 09, Lt. C, Torre "A", 8º andar - Edifício Parque Cidade Corporate

CEP:70.308-200 - Brasília - DF



